



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ARP 00011/2023

CONTRATO Nº: 00119/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, 355 - ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 35.496.595/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 44/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição e confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do Município de Mogéiro PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 323.301,04 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Camiseta ? tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	140	21,00	2.940,00
2	Bermuda ? tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	140	23,90	3.346,00
3	Camiseta ? tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	150	18,43	2.764,50
4	Bermuda ? tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação,	Unidade	150	25,00	3.750,00

	conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
5	Camiseta ? tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	200	20,00	4.000,00
6	Bermuda ? tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	200	24,44	4.888,00
7	Camiseta ? tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	175	21,10	3.692,50
8	BERMUDA ? tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	175	35,41	6.196,75
9	Camisa ? tamanho 10 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direito uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	175	24,80	4.340,00
10	Calça ? tamanho 10 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	175	36,08	6.314,00
11	Camisa ? tamanho 12 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direito uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	100	22,15	2.215,00
12	Calça ? tamanho 12 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unidade	100	35,00	3.500,00
13	FUNDAMENTAL II E EJA Camisa ? tamanho P. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direito uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	200	20,00	4.000,00
14	FUNDAMENTAL II E EJA EJA Camisa ? tamanho M. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direito uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	200	25,00	5.000,00
15	FUNDAMENTAL II E EJA Camisa ? tamanho G. ou GG, Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direito uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	200	28,30	5.660,00
16	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	Unidade	1500	25,00	37.500,00

17	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolso no lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, no tórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura.TECIDO EM BRIN	UNIDADE	30	155,33	4.659,90
18	Vestes Conjunto de Calça e camisa manga curta para profissionais da saúde, Modelo tradicional, sendo a camisa, e a calça também modelo tradicional, tendo bolsos na frente e nas costas, tendo braguilha com zíper, confeccionado em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante CEDRO ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, na cor (a combinar), contendo no braço direito a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura.com a cor a combinar; TECIDO EM BRIN	UNIDADE	30	128,43	3.852,90
19	Lençol 100% algodão tamanho casal medindo 2,20 x 2,00 metros tecido em POPELINE acompanhada de uma fronha em tamanho tradicional	UNIDADE	100	95,20	9.520,00
20	BONÉ com aba, com serigrafia tamanho único. OBS: (conforme arte apresentada posteriormente por esta órgão).	UNIDADE	40	34,79	1.391,60
21	TERNO ESPORTIVO SENDO SHORT COM CAMISA, TECIDO POLIESTE COM DETALHES NO SHORT E CAMISA E MEIÃO SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante. OBS (conforme arte apresentada posteriormente por esta órgão)	Unidade	200	142,44	28.488,00
22	BATA HOSPITALAR - EM TECIDO 100% algodão, masculino e feminino e infantil, com tamanhos pp, p, m, g, gg	UNIDADE	40	70,67	2.826,80
23	Confeção de macacão para SAMU, conforme especificação técnica padrão utilizado nas unidades, seguindo o modelo para médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V_2.pdf	UNIDADE	25	329,17	8.229,25
24	Boné padrão modelo bico de pato bordado com logomarca do SAMU https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V_2.pdf	UNIDADE	25	46,67	1.166,75
25	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho p, m, g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V_2.pdf	UNIDADE	50	49,17	2.458,50
26	Conjunto Gondola em Brim, tecido antechamas, transpirante (PARA MOTOCICLISTA) com especificações padrões do SAMU https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V_2.pdf	CONJUNTOS	25	372,37	9.309,25
27	COLETE Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster.Fechamento central com zíper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechado com lapela e botao de pressao. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elastico na parte de traz da cintura.Com BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO nas costas 5x20cm de função.Faixas Refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva); Com alogo A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO bordado nas costas e peito esquerdo na altura do bolso	UNIDADE	40	100,33	4.013,20
28	Fabricação Camiseta gola Polo em ?v?, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com 100% sublimação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. Tamanho pequeno(P); tamanho Médio (M); Tamanho grande (G) e (GG, XXG); MALHA FRIA. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	500	51,23	25.615,00
29	CAMISA MANGA LONGA: TECIDO TRICOLINE MISTO, DE COR VERDE CLARO, COM A COR PRETA ABAIXO, LOGO DO DEMUTRAN E PREFEITURA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS COM LETREIRO EM COR PRETA, TECIDO COMFORT RIP STOP; COR PRETA NA PARTE INFERIOR, (ATÉ ALTURA DO PEITO) E VERDE CLARO NA PARTE SUPERIOR; NO ANTE BRAÇO DEVERÁ CONTER COSTURADA UMA FITA REFLEXIVA DE 5 CM, NA COR CINZA, COM TEOR NA REFLETIVIDADE APROVADO PELO CONTRATANTE; DOIS BOLSOS FRONTAIS PADRÃO, NA COR VERDE, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, COM O NOME DO DEMUTRAN ? PB BORDADOS NA COR PRETA COM TAMANHO DE LETRA DE 25 MM NA PARTE DO BOLSO DIREITO A LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO, E ABAIXO O NOME ?FISCAL DE TRÂNSITO? COM LETRA DE 25MM; FECHAMENTO POR BOTÕES COM PESTANA DE 35MM, GOLA COM PÉ DE COLARINHO; MANGAS COM BORDADOS DA BANDEIRA DO NEGO DA PARAIBA	UNIDADE	100	91,10	9.110,00

	AO LADO DIREITO E NA PARTE ABAIXO; O NOME FISCAL E AO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO BRASIL E NA PARTE ABAIXO O NOME FISCAL DE 25 MM; NA PARTE DE TRÁS BORDADO ESCRITO: FISCAL DE TRÂNSITO NA COR PRETA E ACIMA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).				
30	BONÉS: DEVERÁ TER FORMATO POR COPA E ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM BRIM /SARJA; COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE UMA FITA PLÁSTICA REGULÁVEL, SNAPBACK; BORDADOS NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA EM BORDADOS, NA PARTE DE TRÁS PINTADO CONFORME SOLICITAÇÃO? NAS PARTES LATERAIS BORDADOS AS BANDEIRAS AO LADO ESQUERDAS ?NEGO? DO ESTADO DA PARAÍBA E AO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL BORDADO.	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
31	BOTA IMPERMEÁVEL: (TIPO COTURNO) DEVERÁ SER FORNECIDA BOTA CANO CURTO; COR PRETA, COM PASSADORES DE AÇO, CADARÇO NA COR PRETA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ POSSUIR REPELÊNCIA A ÁGUA PADRÃO; SOLADO PARA ALTAS TEMPERATURAS, ANTIDERRAPANTE DE BIDENSIDADE; AS BOTAS DEVERÃO SER FORNECIDAS NAS NUMERAÇÕES A SEREM INFORMADAS PELO FISCAL DO CONTRATO.	PAR	20	519,96	10.399,20
32	COLETE REFLEXIVO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER; COR DO TECIDO BASE: COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; COM FAIXA REFLETIVA; DEVERÁ TER 3 FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E 2 FAIXAS REFLETIVAS NAS COSTAS; AS ÁREAS QUE NÃO CONTÉM FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ POSSUIR TECIDO COMPOSTO POR TELA RESPIRÁVEL NA COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; TEXTO NA PARTE FRONTAL NA FAIXA CENTRAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, DEMAIS FAIXAS LISAS; TEXTO NA PARTE POSTERIOR: TEXTO AGENTE FICA LOCALIZADO NA PRIMEIRA FAIXA DE CIMA PARA BAIXO E O TEXTO TRÂNSITO NA SEGUNDA FAIXA. COR DA LETRA: PRETO, TAMANHO 25MM. TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).	UNIDADE	40	106,32	4.252,80
33	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO EM RIP STOP: CONFECCIONADO EM RIP STOP PRETO; TODO COSTURADO PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE. AJUSTAMENTO NO CINTO E NA COXA POR VELCRO. COLDRE COM BASE LARGA DE APOIO NA PERNA COM PORTA OBJETOS NA FRENTE DO COLDRE, PODENDO SER USADO COMO: PORTA CELULAR; PORTA CARREGADOR; PORTA LANTERA; PORTA CANIVETE. TAMANHO DO CINTO P- 100 CM; M ? 113 CM, G ? 127 CM, GG ? 140 CM, EX ? 153 CM;	UNIDADE	10	99,20	992,00
34	APITO PROFISSIONAL: CONFECCIONADO EM 100%v ABS; 02 (DUAS) CÂMADAS DE AR, SEM PARTES REMOVÍVEIS; 2 POTÊNCIA SONORA MINIMA DE 115 DECIBEIS; SEM ESFERA; COR PRETA.	UNIDADE	8	47,88	383,04
35	CALÇA MASCULINA / FEMININA: COMPOSIÇÃO DO TECIDO 66% POLIÉSTER E 34% ALGODÃO, ARMADURA DO TECIDO: TELA COM EFEITO RIP STOP. COR DO TECIDO BASE E DA LINHA: PRETO; GRAMATURA E ESPESURA: 217G/M ³ E 0,35 M; RESISTÊNCIA À BRASÃO DO TECIDO: 858 CICLOS; OBSERVAÇÃO: FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO INOXIDÁVEL. POSSUI 6 BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACAS, DOIS RETANGULARES LATERAIS E DOIS TRASEIROS. POSSUI JOELHOS ACOLCHOADOS. REFORÇO DE COSTURA NAS ENTRE COXAS. TAMANHO A SEREM ESPECIFICADOS PELO FISCAL DO CONTRATO.	UNIDADE	20	90,00	1.800,00
36	BONÉ COM TOUCA ÁRABE, CONFECCIONADA COM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO FPU50+ COM ELÁSTICO INTERNO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE COM PALA REMOVÍVEL E ABA CURVÁVEL E DOBRÁVEL. PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBRO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTENDO A LOGOMARCA BORDADO DA SECRETARIA OU PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. COR: CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	20	45,83	916,60
37	MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylon ?RIP STOP?, impermeável, na cor azul marinho ou na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura de Uiraúna, Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna e demais Secretarias do município.	UNIDADE	25	205,20	5.130,00
38	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% (LONA TIPO AUTOMOTIVA), na cor solicitada pela secretaria, a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo.	UNIDADE	25	185,37	4.634,25

	Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em ?X?, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura de Uiraúna, Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna e demais Secretarias do município.				
39	CHAPÉU SAFARI ? Chapéu SAFARI, na cor conforme solicitação da secretaria, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Com logotipos em bordados.	UNIDADE	40	34,93	1.397,20
40	Pijama cirúrgico contendo: camisa com 02 bolsos frontais, manga curta, produzida em tecido brim leve 100% algodão. Calça cirúrgica produzida em tecido brim leve 100% algodão. Cós alto. Cor verde ou azul medicina. Tamanhos conforme solicitação da secretaria.	UNIDADE	40	99,33	3.973,20
41	PIJAMA COM CALÇA - ADULTO PARA PACIENTE, UNISSEX, EM TECIDO NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA, 100% ALGODÃO CRETONE TELA 1/1. BLUSA COM GOLA REDONDA, MANGA JAPONESA. O TECIDO DEVE SER MACIO CONFORTÁVEL, NÃO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TIPO TELA, TRAMA BEM FECHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 GR/M2, CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS - NA PARTE POSTERIOR. LOGOMARCAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 100% ALGODÃO CRETONE SERIGRAFADAS EM BLUSA E CALÇA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. CRETONE. TAMANHO ADULTO: (PP, P, M, G, GG, XG, XXG) CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	40	96,72	3.868,80
42	CAMISOLA HOSPITALAR - PARA PACIENTE ADULTO, EM CRETONE LISO, 100% ALGODÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM LOGOMARCA NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO, RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, SOLIDEZ AO CLORO, TIPO BATA, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO TRESPASSADO, LISTAS FINAS, COR AZUL E VERDE AGUA. TAMANHOS: (PP, P, M, G, GG, XG, XXG)	UNIDADE	40	86,31	3.452,40
43	LENÇOL HOSPITALAR COM FRONHA - DE 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO N- 12, NATURAL. TAMANHO SOLTEIRO. COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COM IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA DE ATÉ 50X50cm CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	100	99,67	9.967,00
44	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos - Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa (BORDADO). - Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	UNIDADE	5	296,33	1.481,65
45	CAMISA MANGA LONGA: TECIDO TRICOLINE MISTO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, LOGO DA PREFEITURA OU/E DEMAIS SECRETARIAS BORDADO, TECIDO COMFORT RIP STOP; DOIS BOLSOS FRONTAIS PADRÃO, FECHAMENTO POR BOTÕES COM PESTANA DE 35MM, GOLA COM PÉ DE COLARINHO; MANGAS COM BORDADOS DA BANDEIRA DO NEGÓ DA PARAIBA AO LADO DIREITO E NA PARTE ABAIXO; AO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO BRASIL; NA PARTE DE TRÁS BORDADO ESCRITO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E ACIMA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO DE ATÉ 40X40cm; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).	UNIDADE	50	90,90	4.545,00
46	Fabricação Camiseta gola Polo em ?v?, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. Tamanho pequeno (P); tamanho Médio (M); Tamanho grande (G) e (GG, XXG); MALHA FRIA. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	UNIDADE	100	57,50	5.750,00
47	Mochila em nylon 600. Bolsa tipo mochila escolar, resistente com material de alta qualidade, fabricada em material nylon 600, com boa ergonomia para uso diário, mochila no tamanho de 45cm de altura, e 30cm de largura, e 15 cm de profundidade, cursor duplo azul nº8 na abertura principal. - Zíper da abertura principal na cor preto nº 8 com duplo pesponto - deverá ter alças de mão reforçadas em poliéster, preta de 30 mm, costurada junto com reforço das alças de ombro, extensão de 25cm. - bolsos frontais, com dois bolsos frontais com zíper, em nylon, na cor preta com detalhe azul royal, com acabamento em friso na mesma cor. Nas laterais da mochila haver dos dois lados 1 bolso em tecido arado 100% poliéster	UNIDADE	500	66,83	33.415,00

	com elástico em sua borda para colocar garrafa de água. - Frente da mochila na cor preta, haverá também detalhe com fitas e elástico roliço com regulagem. - Costa da mochila na cor preta com espuma pack de 4mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preta. - Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medidas de 33cm de comprimento acabada, largura de 7cm na cor preta com uma fita refletiva em ambas alças de 2 cm de largura ; -na ponta da alça de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon preto de 3cm de largura por 52cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurar para evitar desgaste, de forma regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. Os sistemas reguladores devem ser costurados em triângulos de medida de 7x5x5 na cor preta, com costura dupla para reforço. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado em bordado semelhante às indicadas pelo município, no bolso frontal na parte superior conforme arte ser fornecida pelo município. - A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido, não tecido na cor preta. - As cores das linhas utilizadas devem ser de com semelhantes ao do tecido da bolsa.				
48	TÊNIS ESCOLAR - Confeccionado em material sintético nas laterais, personalizado com brasão do município, fechamento por cadarço na cor branca, cano curto, biqueira em borracha na cor branca e laterais, forro em material têxtil na cor preta, palmilha removível em EVA e solado de borracha resistente e antiderrapante. Tamanhos do 24 ao 40 conforme pedido da Sec. Municipal de Educação. Os calçados deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNIDADE	250	60,78	15.195,00
					Total: 323.301,04

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2021 - DIST. DE UNIFORME ESCOLAR ALUNOS DO ENS. FUNDAMENT 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.244.0032.2921 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 661 540

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 17/11/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 19 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Petrônio B. Pinto
840.191-824-34

PELO CONTRATANTE

[Signature]
ANTONIO JOSE FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS
LTDA:35496595000100

DINARIA PINTO
GONCALO:2500
9918400

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

[Signature]
026.588.844-19

Assinado de forma digital por DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA:35496595000100
Data: 2023.12.19 15:23:51 -03'00'

Assinado de forma digital por DINARIA PINTO:GONCALO:25009918400
Data: 2023.12.19 15:23:51 -03'00'